ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 574, de 25 de Fevereiro de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
04.128.0024.1074– Realização de concurso Publico.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Juridica	R$.	20.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 006 – Atividades da Secretaria de educação.
12.361.0012.2026- Manutenção as Atividades da Semec
3.3.90.30.00.00 Material de consumo. R$. 10.000,00

Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde- Gestão de Recursos próprios
10.301.0016.2070 –Manutenção das atividades da Unidade Mista.
3.390.30.00.00 Material de consumo R$. 10.000,00
TOTAL..... R$. 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Chupinguaia – RO, 25 de Fevereiro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL